



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/004.360/2014
Data 05/08/2014 Fls. 205
Rubrica 104270522-3

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 866

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

**BARCAS S/A – TRANSPORTES MARÍTIMOS
(CCR BARCAS) – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – AVARIA NA EMBARCAÇÃO
IPANEMA EM 28/07/2014 – RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA A
DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 707, DE 05
DE OUTUBRO DE 2015. INDEFERIMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.360/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Conhecer do recurso, posto que presentes os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a Deliberação AGETRANSP nº 707, de 05 de outubro de 2015.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA – que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o correlato auto de infração e realizadas as anotações de cabimento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2016.

ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

CARLOS CORREIA
Conselheira